



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ**

30ª Seção Judiciária – Guaíra/PR

Gabinete do Juiz Substituto

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA

CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ

O Doutor **FABRÍCIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Juiz Substituto da 30ª Seção Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com sede em Guaíra, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a realização de PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA de candidatos para a nomeação de uma vaga existente do **CARGO EM COMISSÃO "ASSISTENTE III DE JUIZ SUBSTITUTO – SIMBOLOGIA 1-D"**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regido pelas regras estabelecidas neste edital, observadas as disposições legais e constitucionais pertinentes.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga.

1.2.1. O procedimento se presta a auxiliar o Magistrado na apuração de candidatos que possuam as competências necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, não vinculando, de qualquer maneira, a escolha do nomeado.

1.3. Poderá participar do procedimento seletivo a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, desde que, quando da contratação, tenha se formado no curso Superior de Direito, em instituição de ensino devidamente inscrita no Ministério da Educação (MEC).

2. DO CARGO

2.1. O assessor fará jus ao recebimento dos benefícios próprios do cargo ocupado, incluindo-se vencimento base mensal e os benefícios

30ª Seção Judiciária – Guaíra/PR

Gabinete do Juiz Substituto

devidos aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da categoria correspondentes.

2.2. O vencimento básico do cargo em comissão é de R\$ 229,38, com encargo especial de R\$ 2.083,00, além de auxílio alimentação, no valor de R\$ 910,08. O assessor poderá, ainda, fazer jus ao auxílio saúde, se preenchidos os pressupostos do decreto judiciário 162/2016.

2.3. Tratando-se de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, a aprovação neste certame não garante a assunção da vaga disponibilizada, tampouco a permanência do candidato selecionado após a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas até o dia **18 de dezembro de 2019**, por meio do envio de currículo profissional para o e-mail: **fero@tjpr.jus.br**.

3.2. O currículo profissional deverá conter, entre outras informações, os dados pessoais do interessado e informações para contato, instituição de graduação e data de colação de grau, eventual experiência profissional anterior e referências.

3.3. As informações constantes do currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, de modo que o fornecimento de dados inverídicos implicará na exclusão do procedimento seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação consistirá em três etapas, compostas por:

- i)** análise dos currículos dos interessados;
- ii)** prova, com questões discursivas, envolvendo as matérias: **a)** Direito Constitucional; **b)** Direito Processual Penal; **c)** Direito Penal; **d)** Direito Processual Civil; Direito Civil; **e)** Direito do Consumidor;

30ª Seção Judiciária – Guaíra/PR

Gabinete do Juiz Substituto

iii) entrevista pessoal pelo Magistrado.

4.2. A análise dos currículos possui caráter eliminatório e classificatório, podendo o Magistrado escolher, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, os candidatos que eventualmente serão convocados a realizar a próxima etapa.

4.3. Os candidatos habilitados serão comunicados por *e-mail* da data e horário de realização da prova, devendo apresentarem-se ao local da prova objetiva com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário designado, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.4. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.

4.5. O tempo de realização da prova será de 4 (quatro) horas, realizada com consulta à legislação "seca", sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco outra forma de consulta, inclusive por meio da utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, *notebook*, *tablet* etc.

4.6. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que não entregar a prova ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.7. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova.

4.8. Os candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista com o Magistrado, que analisará a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil desejado.

4.9. A aprovação na fase anterior não confere direito ao candidato integrar a fase de entrevistas, que será realizada a critério da Magistrado, conforme necessário.

30ª Seção Judiciária – Guaíra/PR

Gabinete do Juiz Substituto

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO

5.1. Conclusão do curso de nível superior em Direito em instituição de ensino que se adeque as disposições 1.3 deste edital.

5.2. Certidão negativa de antecedentes criminais: Apresentação de certidão negativa de distribuição de feitos judiciais emitida pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, das unidades da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

5.3. Inexistência de situação obstativa descrita na **Súmula Vinculante 13** do Supremo Tribunal Federal.

5.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados nos itens anteriores ou a incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato.

5.5. O candidato selecionado deverá ainda atender aos requisitos exigidos para admissão pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

6.1. A unidade requisitante do procedimento será responsável pelo chamamento para admissão do candidato selecionado, por meio do telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

6.1.1. É de responsabilidade do candidato comunicar à unidade requisitante do procedimento seletivo a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

6.2. O início das atividades será imediato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ**



30ª Seção Judiciária – Guaíra/PR

Gabinete do Juiz Substituto

7.1. A aprovação e classificação não asseguram que o candidato será contratado, sendo que o presente procedimento se presta exclusivamente a colaborar com a seleção de candidato que apresente o nível técnico elevado e outras aptidões que o habilitem ao bom desempenho das atribuições do cargo.

7.2. Eventuais situações cuja resolução não tenha previsão expressa neste edital serão resolvidas pelo Magistrado.

Guaíra, 5 de dezembro de 2019.

Fabício Emanuel Rodrigues de Oliveira

Juiz Substituto